

LEI Nº 208

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS

ALONSO WILLEMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara Municipal de Rio Fortuna aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1.º - Fica suplementada na importância de R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) a
verba do orçamento abaixo discriminada:

SETOR DA FAZENDA

3.2.6.0131 - Para atender suplementação de dotações orçamen-
tárias - - - - - R\$ 34.500,00

Artigo 2.º - Para atender a despesa do artigo anterior, ficam anuladas
as verbas do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1106 - Subsídio do Prefeito - - - - - R\$ 4.800,00

3.1.1.1107 - Representação do Prefeito - - - - - R\$ 5.000,00

3.1.1.1108 - Representação do Vice-Prefeito - - - - - R\$ 400,00

3.1.1.1109 - Diárias - - - - - R\$ 9.000,00

3.1.2.0111 - Materiais e acessórios de viaturas - - - - - R\$ 500,00

3.1.3.0112 - Reparos e conservação de bens móveis - - - - - R\$ 500,00

4.1.4.0114 - Para aquisição de móveis e utensílios
em geral - - - - - R\$ 3.000,00

SETOR DA FAZENDA

3.1.1.1116 - Gratificações - - - - - R\$ 2.000,00

4.1.4.3134 - Material de telecomunicações - - - - - R\$ 500,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.4.1146 - Móveis e utensílios - - - - - R\$ 900,00

4.1.4.9152 - Materiais diversos - - - - - R\$ 500,00

SETOR DE RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS

3.1.2.0153 - Para aquisição de sementes - - - - - R\$ 500,00

DEP. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.5.0160 - Para atender despesas de execuções au-
teriores - - - - - R\$ 500,00

SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2/65 - Construção de Edifícios Públicos - - - - - R\$ 500,00

4.1.1.2/66 - Construção, alargamento, etc - - - - - R\$ 2.000,00

4.1.1.2/67 - Construção de Obras especiais - - - - - R\$ 7.000,00

4.1.1.2/70 - Construção e restauração de obras - R\$ 3.900,00

TOTAL - - - - - R\$ 34.500,00

Artigo 3.º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, con-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 30 de Setembro de 1975

Aloisio Willemann
Aloisio Willemann
Prefeito Municipal

Publicado a presente lei neste Letreiro da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 30 de Setembro de 1975.

Dionisio Willemann
Dionisio Willemann
Secretário Geral